



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 161/PGM/PMJP/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 161/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.593.703/0001-82, situada na Rua Vilagran Cabrita, n.1015, Bairro Centro, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, brasileiro, portador do RG n. 18.052.196-2 SSP/SP, inscrito no CPF n. 276.825.282-49, residente e domiciliado na Av. Ji-Paraná, n. 1190, Bairro Urupá, CEP 76.900-176, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 161/PGM/PMJP/2022 ([ID 334012](#)), pelo estabelecido no processo administrativo n. **1-4417/2022 e 1-12905/2023-SEMPPLAN**, mediante as condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto é a **prorrogação do prazo de vigência do contrato n.161/PGM/PMJP/2022**, conforme autorização do Prefeito ([ID 789221](#)).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (M, M<sup>2</sup>, M<sup>3</sup>, KVA), conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de **vigência do contrato, até a data de 17 de setembro de 2024**.

2.2. Fica o presente instrumento de prorrogação condicionado as providências determinadas na autorização proferida pelo Chefe do Poder Executivo ([ID 789221](#)), sob pena de rescisão em caso de descumprimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 161/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 17 de abril de 2024.

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**

CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

**CONTRATADA - PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**

CNPJ n. 08.593.703/0001-82  
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI  
Proprietário

Pedro Cabeça Sobrinho

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Decreto N. 2819/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABECA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 17/04/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 17/04/2024 às 16:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **791547** e o código verificador **58A6C9B8**.

Referência: [Processo nº 5-12905/2023](#).

Docto ID: 791547 v1